

ponderado. Considerando que a reclamação não se apresentou acompanhada de provas que, devidamente apreciadas podessem invalidar as informações da autoridade: Considerando por outra parte que a superfície dos Cemiterios não deve satisfazer somente ás necessidades da mortalidade mas também aos sentimentos de justissima saudade dos que pretenderem perpetuar por meio de alguma obra externa a memoria dos que lhes foram caros durante a vida. A conferencia dos Fiscaes da Coroa e Fazenda foi toda conforme no parecer de que se acham preenchidas as formalidades legais para se decretar, por utilidade publica, a expropriação requerida, visto provar se igualmente que a Camara requerente está habilitada para occorrer ás despesas do accrescentamento do Cemiterio. - D. G. de J. - Caetano de Seixas e Vasconcellos

1875 N. 369
Maio
20
Reino

Acerca dos eleitores da Freguesia de Santa Lusia do Concelho de Odemira pedindo a sua annexação ao Concelho d'Ourique.

9. Senhor - O processo, que sobe á presença de Vossa Magestade, foi remettido á conferencia dos Fiscaes da Coroa e Fazenda pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino em officios de 22 d'Abril e 7 de Maio do anno corrente, para se consultar sobre a pretensão dos eleitores da Freguesia de Santa Lusia, os quizes requerem a transferencia da sua parochia do Concelho d'Odemira para o de Ourique, cabeca de uma nova Comarca, e ambos do districto administrativo de Beja. Funda-se o pedido, como se mostra da representação junta, em que a Freguesia dos signatarios, apesar de separada, tem continuado a entreter as suas relações com os habitantes

Sima

do Concelho d'Ourique, a que sempre pertenceu antes da sua annexação ao de Odemira; nos esforços por diferentes vezes empregados para reverter ao gremio do seu antigo municipio; e finalmente na menor distancia a percorrer por uma estrada suave e bem gradada. Confirmam os factos, allegados pelos representantes, as informações da Junta de parochia de Santa Lusida, da Camara Municipal d'Ourique, e o parecer consultivo do Conselho de districto, adoptado pelo governador civil, depois de se verificar que o numero dos eleitores requerentes excede a dois terços da sua totalidade, segundo o recenseamento da respectiva freguesia no anno de 1874. A Camara de Odemira é a unica que se oppõe á transferencia. O que tudo visto e ponderado. Considerando que, transferida a freguesia de Santa Lusida do Concelho d'Odemira, que se compõe de treze, para a de Ourique, que se conta cinco, segundo o censo do 1.º de Janeiro de 1864, mais se equilibra a população de duas cabeças de comarca, a antiga, e a que de novo se creou; considerando igualmente que se mostram preenchidas as formalidades do decreto de 15 d'Abri! de 1869. Os Fiscaes da Coroa e Fazenda reunidos em conferencia, são de parecer que está nos termos de ser decretada para todos os effeitos legais, a annexação requerida da freguesia de Santa Lusida do Concelho d'Ourique. - P. G. J. =

Caetano de Seixas e Vasconcellos

1875
 Maio
 20
 Reino

N.º 363

Acerca do processo d'expropriação por utilidade publica requerida pela Junta de Parochia do Pocio do Sul do Tejo.

Senhor = A Junta de parochia da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Pocio de Abrantes, Con